



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO DE RECEBIMENTO DE PROJETO E ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO

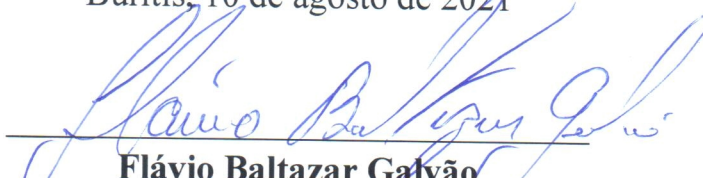
RECEBO o **Projeto de Lei nº 17/2021** apresentado pelo Executivo Municipal por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que envie a Proposta às Comissões competentes para análise da matéria dentro do prazo regimental.

Após o esgotamento do prazo regimental, com ou sem análise de comissão seja a proposição concluída à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 10 de agosto de 2021


Flávio Baltazar Galvão
Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Of. SEC/CAM/65/2021

Solicitação (faz)

Ao Ilmo. Srs. Vereadores
Câmara Municipal de Buritis/MG

Buritis/MG, 10 de agosto de 2021

Senhores Vereadores,

Venho por meio deste encaminhar cópia dos seguintes Projetos:

- 01 – Projeto de Lei nº 16/2021** – Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.
- 02 - Projeto de Lei nº 17/2021** - Autoriza doação para o Rotary Club de Buritis e para Associação Beneficente Nova Esperança de Buritis e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.
- 03 – Projeto de Lei nº 18/2021** – Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais das Bacias do Ribeirão, Lamarão e Caraíbas – ASROLAR. De autoria do vereador Flávio Galvão.

Atenciosamente,

Andressa Alves Brandão
Assistente Administrativo da Câmara Municipal

Sibele Freitas	<u>Francieli A. Pereira</u>	em 10/08/2021
Nílvia Prisco	<u>Rosana Francisca Lopes Pery Batista</u>	em 10/08/2021
Wendel Durães	<u>Mayana Alves Durães</u>	em 10/08/2021
Ozanan José Joaquim	<u>Ynêde Faria dos Santos</u>	em 10/08/2021
Fagner dos Reis	<u>encaminhado via whats app</u>	em 10/08/2021
Geldo Ferreira	<u>Heldete Queiroz de Souza.</u>	em 10/08/2021
Flávio Galvão		em 10/08/2021
Professor Branquinho	<u>Luizsa Custodio</u>	em 10/08/2021
Wânia Araújo	<u>Millena Mendes Bonfina</u>	em 10/08/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

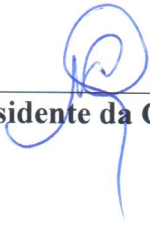


COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 17/2021 – Autoriza doação para Rotary Club de Buritis e para Associação Beneficente Nova Esperança de Buritis e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

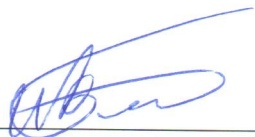
O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o Senhor Vereador, **Wendel Durães**, relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 10/08/2021



Presidente da Comissão

CIENTE EM: 10/08/2021



Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 17 /2021

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 17/2021

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ROTARY CLUB DE BURITIS E PARA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA ESPERANÇA DE BURITIS

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: VEREADOR WENDEL ABADIA DURÃES TEIXEIRA

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 017/2021 de autoria do Executivo Municipal que autoriza doação de imóvel para o Rotary Club de Buritis e para a Associação Beneficente Nova Esperança de Buritis.

Em 10/08/2021 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, tendo sido nomeado relator.

O presente Projeto de Lei consta de 04(quatro) artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei é de competência concorrente, nos termos do inciso, X, do art. 77 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 105, I, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O presente projeto de lei, tem seu procedimento previsto na Lei Orgânica do Município, na seção dos bens públicos, mais especificamente no artigo 45, inciso I, alínea "b".

Verifica-se que o Executivo ao encaminhar o PL 17/2021 já se certificou de que as entidades beneficiadas com a doação dos imóveis satisfazem os requisitos legais.

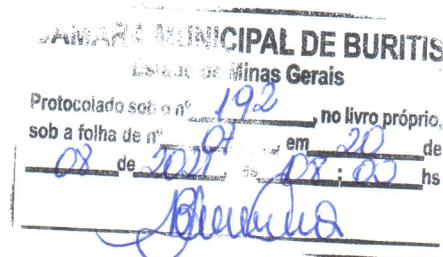
CONCLUSÃO

Isto posto, sou **favorável** ao Projeto de Lei nº 017/2021, de autoria do Executivo Municipal, por estar revestido de constitucionalidade, legalidade e juridicidade.¹

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2021.

WENDEL ABADIA DURÃES TEIXEIRA

Vereador/Relator



¹ Acompanham o voto da relatora os demais membros da comissão.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 17/2021 – Autoriza doação para Rotary Club de Buritis e para Associação Beneficente Nova Esperança de Buritis e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, a Senhora Vereadora **Sibele** Freitas, relatora da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 16 de agosto 2021

Presidente da Comissão

CIENTE EM: 16 de agosto de 2021

Relatora Designada



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 10 /2021

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 17/2021

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

ASSUNTO: AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ROTARY CLUB DE BURITIS E PARA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA ESPERANÇA DE BURITIS

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: VEREADORA PROFESSORA SIBELE FREITAS

VOTO DA RELATORA

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 017/2021 de autoria do Executivo Municipal que autoriza doação de imóvel para o Rotary Club de Buritis e para a Associação Beneficente Nova Esperança de Buritis.

Em 16/08/2021 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de Finanças, tendo sido nomeado relatora.

O presente Projeto de Lei consta de 04(quatro) artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

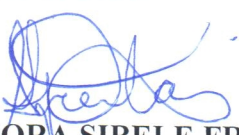
O presente Projeto de Lei é de competência concorrente, nos termos do inciso, X, do art. 77 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 105,II, "f" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

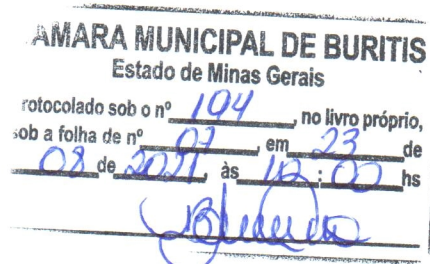
No tocante a análise da respectiva comissão verifica-se que os imóveis foram devidamente avaliados por comissão do município, sendo que a diminuição patrimonial no presente caso se reveste de interesse público, haja vista a iniciativa do Executivo e encaminhar o Projeto de Lei à esta casa de leis.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou **favorável** ao Projeto de Lei nº 017/2021, de autoria do Executivo Municipal, por não haver nenhuma repercussão financeiro-orçamentária.¹

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2021.


PROFESSORA SIBELE FREITAS
Vereadora/Relator



¹ Acompanham o voto da relatora os demais membros da comissão.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

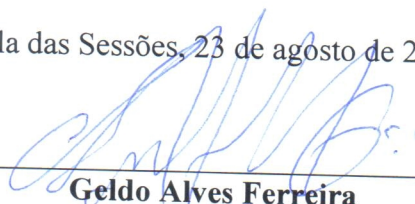
COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA



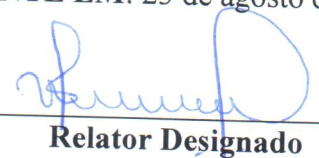
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 17/2021 – Autoriza doação para Rotary Club de Buritis e para Associação Beneficente Nova Esperança de Buritis e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, a Senhora Vereadora **Wânia Araújo de Souza**, relatora da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2021


Geldo Alves Ferreira
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 23 de agosto de 2021


Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 09/2021

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 17/2021

COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ROTARY CLUB DE BURITIS E PARA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA ESPERANÇA DE BURITIS

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: VEREADORA WANINHA

VOTO DO RELATORA

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 017/2021 de autoria do Executivo Municipal que autoriza doação de imóvel para o Rotary Club de Buritis e para a Associação Beneficente Nova Esperança de Buritis.

Em 23/08/2021 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de Urbanismo e Infraestrutura, tendo sido nomeado relatora.

O presente Projeto de Lei consta de 04(quatro) artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei é de competência concorrente, nos termos do inciso, X, do art. 77 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 105,III, "c" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O presente projeto de lei, tem seu procedimento previsto na Lei Orgânica do Município, na seção dos bens públicos, mais especificamente no artigo 45, inciso I, alínea "b".

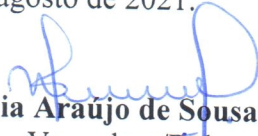
Verifica-se que o Executivo ao encaminhar o PL 17/2021 já se certificou de que as entidades beneficiadas com a doação dos imóveis satisfazem os requisitos legais.

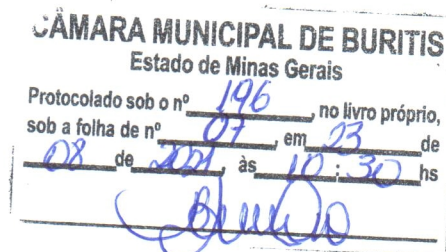
Consta do processo informações de que ambas as entidades beneficiárias se revestem de caráter social, prestando serviços gratuitos e humanitários, especialmente às pessoas mais carentes.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou favorável ao Projeto de Lei nº 017/2021, de autoria do Executivo Municipal, por se revestir de máximo interesse público.¹

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2021.


Wânia Araújo de Sousa Lemos
Vereadora/Relator



¹ Acompanharam o voto da relatora os demais membros da comissão.